



Bahia – PROJETO SALVADOR SOCIAL

2º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS SDC 001/2020 – TCM

Objeto: Seleção e contratação de empresa para capacitação em detecção de fraudes e corrupção – TCM. Solicitação de Cotação – SDC Nº 001/2020_ Pregão Eletrônico – PE Nº 003/2020

PROPONENTE	EMPRESA A	
	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
05/01/2021	A empresa A, com fulcro no item no Edital e tendo em vista que no sistema de compras não há campo disponível para envio de mensagens, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência, conforme abaixo: 1. De acordo com o Edital, entendemos que no cadastramento da proposta no sistema deverá ser enviado apenas o valor em campo próprio, não sendo necessário o envio de nenhum documento assinado e que os documentos da proposta e habilitação deverão ser enviados em momento posterior à disputa de lances. Está correto nosso entendimento?	1) R: Não está correto Vosso entendimento. Deverão ser inseridos no site Licitações-e do Banco do Brasil todos os documentos de habilitação, bem como, a Proposta Financeira do Licitante. No caso de licitante vencedor, caso haja necessidade de envio de Proposta Financeira ajustada, deverá ser cumprido o prazo legal com o envio do referido documento assinado pelo representante legal da empresa.



Bahia – PROJETO SALVADOR SOCIAL

	2. De acordo com o Edital entendemos que o prazo para envio da proposta de preços readequada ao último lance ofertado é de até 24 horas. Está correto nosso entendimento? 3. Tendo em vista a situação excepcional imposta pela Pandemia do COVID 19 e as diversas restrições aplicadas pelo país para comparecimento nos escritórios, transporte de pessoas e documentos, entendemos que os documentos relativos à proposta comercial e habilitação poderão ser fornecidos apenas por e-mail, não sendo necessário o envio dos mesmos em via física. Está correto nosso entendimento?	Lembramos ainda que, o cadastro prévio como fornecedor para participação no certame deverá ser regularizado ao site do Licitações-e do Banco do Brasil. 2) R: O prazo definido, é o previsto no Decreto Municipal nº 32.562/2020. 3) R: Não está correto o Vosso entendimento. A documentação de habilitação, bem como a Proposta Financeira deverão ser inseridas no site do Licitações-e do Banco do Brasil. No caso de licitante vencedor, caso haja necessidade de envio de proposta financeira ajustada, deverá ser cumprido o prazo legal com o envio do referido documento assinado pelo representante legal da empresa.
--	--	--

Salvador, 06 Janeiro de 2021

Atenciosamente,
Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social